PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - M.G.

CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.º 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

CÂMARA MUNICIPAL - LIMEIRA DO OESTE - M.G.

LEI Nº 064 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir por Decreto, Créditos Adicionais e Suplementares e dá outras providências

A Câmara de Vereadores de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, representando o Povo deste Município, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir por Decreto, Créditos Adicionais e Suplementares na proporção de 7% (sete por cento), utilizando como recurso o artigo 43, §1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 29 de novembro de 1993.

ANTÔNIO FERRARI
Prefeito Municipal